

Texto compilado a partir da redação dada pela [Portaria n. 79/2025](#), pela [Portaria n. 95/2025](#), pela [Portaria n. 365/2025](#) e pela [Portaria n. 451/2025](#).

PORTRARIA PRESIDÊNCIA Nº 415 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

Designa os integrantes do Comitê Executivo do Fórum Nacional do Judiciário para a Assistência e a Previdência Social (Fonassp).

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ), no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o contido no processo SEI/CNJ nº 17005/2024,

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º da Resolução CNJ nº 570/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os integrantes do Comitê Executivo do Fórum Nacional do Judiciário para a Assistência e a Previdência Social (Fonassp).

Art. 2º Integram o Comitê Executivo:

I – Silvio Roberto Oliveira de Amorim Junior, Conselheiro do CNJ, que o Coordenará; ([redação dada pela Portaria n. 451, de 9.12.2025](#))

II – Luciana da Veiga Oliveira, Juíza Auxiliar da Presidência do CNJ; ([redação dada pela Portaria n. 365, de 16.10.2025](#))

III – Lívia Cristina Marques Peres, Juíza Auxiliar da Presidência;

IV – Marina Rocha Cavalcanti Barros Mendes, Juíza Auxiliar da Presidência do CNJ; ([redação dada pela Portaria n. 365, de 16.10.2025](#))

V – Reginaldo Márcio Pereira, Juiz Auxiliar da Corregedoria;

VI – ([revogado pela Portaria n. 95, de 8.4.2025](#))

VII – [\(revogado pela Portaria n. 95, de 8.4.2025\)](#)

VIII – [\(revogado pela Portaria n. 95, de 8.4.2025\)](#)

IX – [\(revogado pela Portaria n. 95, de 8.4.2025\)](#)

X – [\(revogado pela Portaria n. 95, de 8.4.2025\)](#)

XI – [\(revogado pela Portaria n. 95, de 8.4.2025\)](#)

XII – [\(revogado pela Portaria n. 95, de 8.4.2025\)](#)

XIII – [\(revogado pela Portaria n. 95, de 8.4.2025\)](#)

XIV – [\(revogado pela Portaria n. 95, de 8.4.2025\)](#)

XV – [\(revogado pela Portaria n. 95, de 8.4.2025\)](#)

XVI – [\(revogado pela Portaria n. 95, de 8.4.2025\)](#)

XVII – [\(revogado pela Portaria n. 95, de 8.4.2025\)](#)

XVIII – [\(revogado pela Portaria n. 95, de 8.4.2025\)](#)

XIX – [\(revogado pela Portaria n. 95, de 8.4.2025\)](#)

XX – [\(revogado pela Portaria n. 95, de 8.4.2025\)](#)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Luís Roberto Barroso